



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3341
DATA ENTR 21/08/2019
HORÁRIO 15:04h5

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1807 /2019

Dispõe sobre a desvinculação dos valores cobrados pelo consumo de água, da taxa de esgoto pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) no Município de Visconde Do Rio Branco-MG e determina outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, através de seus representantes, os Vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a cobrança separada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 2º - A cobrança deve ser feita de forma separada e, no caso do serviço de esgotamento sanitário, apenas se o serviço for prestado.

Art. 3º - Torna obrigatória a COPASA a separar em código de barras distintos a cobrança dos valores referentes ao consumo de água e do esgoto em cada unidade consumidora (residências, indústrias e empresas). O objetivo é que o consumidor identifique facilmente o valor que está pagando por cada um dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O texto também esclarece que o consumidor estará livre para pagar os dois valores simultaneamente ou de forma separada, sendo que o pagamento de apenas um serviço não vai comprometer a sua continuidade pela não quitação da outra conta.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de Agosto de 2019.

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nobre Edis,

Este projeto é de suma importância para a nossa população de Visconde Do Rio Branco-MG, pois tem como finalidade facilitar ao contribuinte a hipótese de, por exemplo, não concordando com a cobrança de água deixar também de pagar o esgoto, que é um tributo vinculado na mesma conta, ou vice-versa.

A separação das duas cobranças vai incentivar investimentos na expansão e melhoria nos dois serviços. Esta nossa proposição destina-se a cobrar pela efetiva prestação proporcionalidade com os níveis de tratamento e disposição final do esgoto coletado.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR